ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 6, inciso XX, Lei nº 14.133/2021)

(art. 72, inciso I, Lei nº 14.133/2021)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETIVO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar a realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca/SE.

1.2. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, garantindo a disponibilidade de materiais indispensáveis à prestação dos serviços assistenciais, promovendo maior eficiência operacional, segurança nos procedimentos e qualidade no atendimento à população.

1.3. A presente aquisição atenderá às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca/SE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, garantindo suporte adequado ao funcionamento das unidades de saúde e contribuindo para a continuidade e melhoria da assistência pública no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das unidades de saúde da rede municipal, visando garantir a continuidade, a qualidade, a eficiência e a segurança dos serviços assistenciais prestados à população.

Com o fornecimento dos materiais, busca-se assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde, evitando a interrupção dos atendimentos em razão da falta de insumos indispensáveis à realização de procedimentos médicos, de enfermagem e demais atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária e dos demais serviços de saúde do Município.

A disponibilização contínua desses materiais é imprescindível para a manutenção da estrutura de atendimento da rede municipal de saúde, contribuindo para a efetividade das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de biossegurança vigentes.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico, na demanda projetada das unidades de saúde e na necessidade de reposição periódica dos materiais, buscando assegurar eficiência, economicidade e vantajosidade na futura contratação.

Ressalta-se que a demanda integra o planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando-se como contratação contínua e essencial ao regular funcionamento das unidades de saúde e ao cumprimento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução mais adequada para o atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visando à futura contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalares destinados às unidades de saúde do Município de Areia Branca/SE, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A solução proporciona maior flexibilidade no planejamento das compras, melhor controle dos estoques, racionalização dos recursos públicos, economicidade e maior eficiência no atendimento das necessidades das unidades de saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas para aquisição dos materiais médico-hospitalares:

4.1. Contratação para aquisição integral dos quantitativos estimados

A aquisição integral dos quantitativos em uma única oportunidade não se mostra a alternativa mais adequada, considerando que os materiais médico-hospitalares possuem consumo contínuo e variável nas unidades de saúde. Essa modalidade poderia resultar na formação de estoques superiores às necessidades imediatas, exigindo maior espaço para armazenamento e aumentando os riscos de perdas, avarias e vencimento de materiais.

Além disso, a aquisição integral concentraria elevado volume de recursos em uma única contratação, reduzindo a capacidade da Administração de ajustar as aquisições às variações da demanda das unidades de saúde.

4.2. Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite a aquisição dos materiais médico-hospitalares de forma **parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração**, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando melhor utilização dos recursos públicos.

A solução também possibilita maior flexibilidade para atender às variações da demanda das unidades de saúde, considerando o número de atendimentos, procedimentos, programas e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, conclui-se que o **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado, mostra-se adequado e eficiente para atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Areia Branca/SE, proporcionando maior controle dos estoques, racionalidade nas aquisições e continuidade dos serviços de saúde.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações técnicas e os quantitativos estimados dos materiais médico-hospitalares encontram-se detalhadamente descritos no anexo I do Termo de Referência, que integra o presente processo administrativo.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 dispõe que as compras públicas devem ser precedidas de processo licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos da lei.

6.2. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade indicada para a presente contratação é o Pregão, por se tratar de aquisição de bens comuns:

> "XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."

Dessa forma, a adoção da modalidade Pregão mostra-se a opção mais adequada e juridicamente respaldada, uma vez que o objeto — fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes — possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com especificações usuais de mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser despendido está pormenorizada no Anexo I do Termo de Referência apenso ao processo.

Os preços foram obtidos por meio de consulta ao Banco de Preços, utilizando, no mínimo, três referências de fornecedores distintos, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando compatibilidade com os valores praticados pelo mercado.

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Do ponto de vista econômico e operacional, o parcelamento da contratação mostra-se medida adequada, permitindo melhor gestão orçamentária dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e adequação do fornecimento às necessidades reais das unidades de saúde.

O fornecimento parcelado possibilita maior flexibilidade administrativa, evita aquisições desnecessárias, reduz riscos de ociosidade de equipamentos e assegura maior aderência à dinâmica de utilização dos serviços odontológicos.

Tal opção está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto não demanda contratações correlatas ou interdependentes, tratando-se de aquisição de bens independentes entre si, suficientes para o atendimento da necessidade apresentada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde com materiais médico-hospitalares, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais e evitando a interrupção dos atendimentos em razão da falta de insumos essenciais.

10.2. Promover maior eficiência operacional, qualidade e segurança na prestação dos serviços de saúde, assegurando melhores condições de atendimento à população e a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são reduzidos. O contratado deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis, especialmente quanto ao descarte adequado de embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. CONCLUSÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura aquisição de materiais médico-hospitalares constitui medida essencial para garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços assistenciais prestados à população do Município de Areia Branca/SE.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, evidenciando que a solução proposta atende ao interesse público, às necessidades da Administração e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Areia Branca/SE, em 06 de agosto de 2026.

Isis Oliveira Sales

ISIS OLIVEIRA SALES
Equipe de planejamento

Ciência
Em 06/08/2026
Ana Lídia N. de Barros
Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde

Ciência
Em 06/08/2026
Talysson Barbosa Costa
Gestor Municipal

A.R.

ANÁLISE DE RISCO

(art. 6, inciso XXVII, Lei nº 14.133/2021)

ANÁLISE DE RISCO

Art. 72, inciso I – Lei nº 14.133/2021

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente Análise de Riscos refere-se à realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca/SE.

Ressalta-se que o fornecimento desses materiais é essencial para garantir o adequado funcionamento da rede municipal de saúde, assegurando o abastecimento contínuo das unidades de atendimento, a disponibilidade de insumos indispensáveis aos procedimentos assistenciais e condições adequadas para a execução dos serviços de saúde prestados à população, evitando interrupções ou prejuízos na prestação dos serviços públicos essenciais.

2. RISCOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Foram identificados os seguintes riscos potenciais que podem comprometer a adequada execução contratual:

Risco 1: Inexecução total ou parcial do fornecimento dos materiais médico-hospitalares registrados em Ata de Registro de Preços.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Média
- **Mitigação:** Fiscalização contínua da execução contratual, previsão expressa de penalidades administrativas, aplicação das sanções previstas na legislação vigente e adoção das medidas cabíveis em caso de inadimplemento.

Risco 2: Atraso no fornecimento dos materiais médico-hospitalares, comprometendo o funcionamento das unidades de saúde.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Média
- **Mitigação:** Estabelecimento de prazos claros para entrega mediante Ordem de Fornecimento, acompanhamento permanente pelo fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas em caso de atraso injustificado.

Risco 3: Fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias ou padrões mínimos de qualidade.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Média
- **Mitigação:** Conferência rigorosa no recebimento dos materiais, verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, exigência dos registros e certificações aplicáveis, rejeição dos produtos em desacordo e substituição imediata pela contratada.

Risco 4: Fornecimento de materiais com prazo de validade inadequado, defeitos de fabricação, embalagem violada ou condições impróprias para utilização.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Média
- **Mitigação:** Inspeção no ato do recebimento, exigência de observância aos prazos mínimos de validade estabelecidos no Termo de Referência, substituição imediata dos produtos irregulares e responsabilização da contratada pelos prejuízos decorrentes.

Risco 5: Desabastecimento das unidades de saúde em razão do descumprimento contratual ou da incapacidade operacional da empresa fornecedora.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Média
- **Mitigação:** Planejamento das aquisições, acompanhamento da capacidade de fornecimento da contratada, gestão adequada dos estoques, emissão tempestiva das Ordens de Fornecimento e aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.

3. PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MITIGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente servidor para exercer a fiscalização de contratos, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos materiais fornecidos com

as especificações estabelecidas no Termo de Referência, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar eventuais ocorrências e atestar o recebimento dos materiais para fins de liquidação e pagamento.

As medidas mitigadoras previstas nesta Análise de Riscos serão monitoradas durante toda a vigência da contratação, podendo ser revisadas sempre que necessário, com o objetivo de assegurar a regular execução contratual, evitar o desabastecimento das unidades de saúde e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Areia Branca/SE, 10 de agosto de 2026.

Thiago Silva de Souza

THIAGO SILVA DE SOUZA SANTOS

(Equipe de Planejamento)